

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 17 de novembro de 2017

Hora de início: 14h30m

Hora de fim: 18h00m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) - Rua Artilharia Um, 107, Lisboa

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Dr.ª Fernanda do Carmo, Presidente da CNT;
- Eng.ª Sofia Castel-Branco Silveira, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF, I.P.);
- Dr. António Sequeira Ribeiro, Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.);
- Dr. Nuno Marques, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Dr. Roberto Grilo, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Eng. João Teixeira, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Eng.º José Oliveira, Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Eng.º Pedro Teixeira, Diretor-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);

Não compareceram à reunião os representantes das entidades:

- Dr. José Manuel Caetano, Presidente do Conselho Executivo da Confederação Portuguesa de Associação de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Eng.º Ricardo Magalhães, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Dr. António Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Eng.ª Teresa Ponce Leão, Presidente do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG, I.P.).

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados sem direito a voto:

- Arq.º Rui Figueiredo, Gabinete da Senhora SEOTCN;
- Arq.ª Maria João Pinto, APA, I.P;
- Eng.º Carlos Mendes, ANPC;
- Arq.º Jorge Eusébio, CCDR Algarve;
- Arq.ª Fátima Bacharel, CCDR Alentejo
- Dr.ª Lília Fidalgo, CCDR Alentejo



- Dr. Carlos Pina, CCDR LVT;
- Dr.ª Margarida Bento, CCDR Centro;
- Dr.ª Cristina Guimarães, CCDR Norte;
- Arq.º José Cangueiro, CCDR Norte;
- Eng.º Miguel Pereira, DGADR;
- Dr.ª Ana Picado, LNEG, I.P;
- Eng.ª Cristina Garrett, DGT;
- Arq.ª Cristina Gusmão, DGT;
- Dr.ª Fátima Ferreira, DGT;
- Arq.ª Marta Afonso, DGT;
- Dr.ª Ana Sofia Rizzone, DGT.

Ordem do dia

Ponto 1 - Informações

Ponto 2 - Aprovação da ata da 10ª Reunião Ordinária

Ponto 3 - Recomendação Técnica para apoio à aplicação das OENR

Ponto 4 - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo – Ponto de Situação dos Testes

Ponto 5 - Delimitação da REN do município do Redondo

Ponto 6 - Correção material de tipologias REN com implicações na cartografia de base homologada

Ponto 7 - PCGT – Agendamento e Programação das Ações de Formação Regionais

Ponto 8 - Sistema de Informação AUGI – Regulamento

Ponto 9 - Regulamentação prevista na alínea d) do artigo 203ª do RJIGT

A **Presidente** deu as boas vindas aos participantes desta 11ª reunião.

Ponto Um - Informações

A **Presidente** informou os presentes que se pretende, de agora em diante e sempre que se justifique, aprovar no final de cada reunião uma ata súmula, onde constem as deliberações tomadas, tornando assim mais célere a sua implementação. Tal modalidade encontra-se prevista quer no n.º 6, do Artigo 9º do Regimento Interno da CNT, quer no n.º 4 do Artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo que enquadra este procedimento. Informou igualmente que devido ao facto da agenda ser já muito extensa, os dois assuntos remetidos à CNT, Harmonização de Critérios – Ampliação de Edificações em REN e Consideração da Informação Cartográfica associada aos Planos de Gestão de Riscos de Inundação nos PMOT e REN, transitarão para a reunião seguinte, a qual se pretende agendar ainda no corrente ano. A estes dois assuntos deverão somar-se outros dois, um sobre a delimitação de áreas qualificadas como áreas de edificação dispersa em solos percorridos por incêndios florestais e o segundo sobre o tema da classificação e reclassificação do solo, cuja decisão ainda não foi tomada, ainda que a discussão tenha sido já iniciada. Dada a complexidade dos temas em apreço a agenda não permitirá integrar outros assuntos.

Ponto dois - Aprovação da ata da 10.ª Reunião Ordinária

Não tendo havido consenso sobre a redação do ponto seis da ata, relativo à Classificação e reclassificação do solo - Ponto de situação da reflexão das CCDR, optou-se por incluir em anexo a reprodução do documento produzido pelas CCDR Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, apresentado pelo Dr. Nuno Marques na reunião, registando-se a não subscrição pela CCDR Norte do entendimento nele expresso. Feito este ajustamento, a CNT deliberou aprovar por unanimidade a ata da 10ª reunião ordinária.

Ponto três – Recomendação Técnica para apoio à aplicação das OENR

A **Presidente** enquadrou este ponto recordando que a CNT, em resposta a uma determinação da Sra. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN), desenvolveu um extenso trabalho de avaliação das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) para delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN). No seguimento desse trabalho de avaliação foi apresentado um conjunto de conclusões e recomendações e posteriormente uma proposta de alteração da RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro (que aprovou as OENR), onde se previa um período de tempo de 1 ano para testar a metodologia de delimitação das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo (AEREHS), atendendo ao facto de não haver até aquele momento uma solução consolidada e de se perspetivar a necessidade de um tempo ainda longo para a alcançar. Recordou ainda o despacho da Senhora SEOTCN n.º 3402/2017 de 21 de abril, que determina que as conclusões e recomendações da CNT devam, desde já, ser aplicadas pelas CCDR aos procedimentos de delimitação em curso, bem como a comunicação efetuada às CCDR por ofício de 24 de junho, de se reforçar a necessidade de dar cumprimento ao despacho supramencionado. Salientou que enquanto decorrem os trabalhos de teste à metodologia de delimitação das AEREHS é necessário criar condições para a efetivação imediata da aplicação das conclusões e recomendações da CNT já produzidas, nomeadamente através da divulgação junto dos municípios e das equipas técnicas que produzem as delimitações da REN de uma Recomendação Técnica que explicita os ajustamentos e atualizações dos critérios e metodologias de delimitação preconizados na proposta de alteração do diploma. Seguidamente propôs a aprovação da mencionada Recomendação Técnica a qual foi objeto de discussão no seio do GT REN e circulou previamente pelos membros da CNT.

O **Eng.º José Oliveira** referiu que a ANPC tem uma preocupação relativamente às *Zonas Ameaçadas pelas Cheias*, no que respeita às fontes de informação, entendendo que a consideração da informação constante dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI) deve ser obrigatória e não meramente informativa. Esta sua posição prende-se com o facto de que, tendo em conta que a aprovação de Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) foi condicionada à inclusão integral da informação dos PGRI, os planos, ou as restrições, caso da REN, que visem prevenir tais riscos de cheias, também os devem considerar obrigatoriamente, pois a prevenção está a montante do socorro.

A **Arq.ª Maria João Pinto** informou que, no âmbito da delimitação da REN, se têm tomado os PGRI como fontes de informação, uma vez que, à escala municipal, os municípios desenvolvem por vezes estudos mais aprofundados e mais detalhados que os PGRI. Reconhece todavia a necessidade de melhorar a articulação entre estas duas componentes (prevenção e socorro).

O **Dr. Sequeira Ribeiro** referiu que compreende a posição da ANPC, reconhecendo igualmente a necessidade de promover maior articulação nestas duas componentes da abordagem aos riscos. Referiu no entanto que, uma vez que os PGRI se encontram aprovados, as soluções a preconizar nos PMEPC requerem harmonização com estes instrumentos. Informou que esta questão terá que ser objeto de uma articulação entre as duas entidades, para garantir coerência nas abordagens.

O **Arq.º José Cangueiro** referiu que tem algumas preocupações com a metodologia proposta para delimitação das AEREHS, na medida em que, para situações específicas da Região Norte, afigura-se que esta metodologia poderá não ser a mais adequada.

O **Dr.º Carlos Pina** manifestou a sua preocupação em garantir que não haja desestabilização nos processos de delimitação da REN em curso e cujo trabalho se encontra já bastante avançado, nomeadamente quando já tenham sido emitidos pareceres favoráveis da APA e das CCDR. Questionou ainda acerca da responsabilidade da verificação dos resultados ao nível da delimitação das AEREHS.

A **Arq.ª Maria João Pinto** informou, no seguimento desta questão, que está em vista a contratualização de um trabalho de disponibilização aos municípios do valor da Erosividade da Precipitação (R) em unidades do Sistema Internacional, trabalho que se pretende ter concluído em março de 2018, sem prejuízo de se ir disponibilizando alguma informação regional com maior antecedência, à medida que a mesma for sendo produzida.

A **Presidente** referiu que é desejável que as CCDR apoiem os municípios, com a ajuda da APA, na validação dos resultados, sublinhando que para isso é fundamental que as equipas disponibilizem os dados de cálculo dos fatores parcelares e as respetivas fontes de informação.

O **Eng.º João Teixeira** sinalizou a importância de garantir alguma estabilidade nos critérios de delimitação pelo que, no seu entendimento, novos critérios não devem ser aplicados a delimitações em curso, pois isso cria alguma insegurança na implementação das orientações que são dadas pela Administração Pública. Reconhece no entanto que existem situações em que as delimitações em curso têm que ser alteradas porque tal se justifica para garantir a proteção de determinados recursos.

A **Presidente** recordou que essa preocupação está vertida na proposta de recomendação técnica onde, no enquadramento, se incluiu um parágrafo que pretende precisamente salvaguardá-la. Concluída a discussão a Presidente colocou à votação a proposta de Recomendação Técnica.

A **CNT** deliberou por unanimidade aprovar a Recomendação Técnica para apoio à aplicação das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais.

Ponto quatro - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo – Ponto de Situação dos Testes

A **Presidente** pediu à **Arq.ª Marta Afonso** que fizesse uma apresentação dos resultados dos testes efetuados no âmbito da delimitação das AEREHS, recordando que na última reunião do GT REN foi solicitada a realização de exercícios/testes no âmbito da avaliação da metodologia para delimitação das AEREHS, com vista a comparar os resultados obtidos pela aplicação da metodologia prevista nas OENR com os resultados que se obteriam através da informação disponibilizada pelo *Joint Research Center (JRC)*.

A **Arq.ª Marta Afonso** explicou que os testes pretendiam avaliar a utilidade da informação do JRC para a delimitação desta tipologia, quer globalmente, quer ao nível dos fatores parcelares. Três das

CCDR, cujos trabalhos já estavam mais adiantados, responderam a este desafio. As conclusões foram sintetizadas e apresentadas (anexo1). Os resultados dos testes permitiram concluir que a informação do JRC pode ser usada como uma referência mas que, só por si, não permite estimar com rigor as áreas a incluir nesta tipologia, sendo que a utilização do Fator Topográfico (LS), com dimensões de pixeis muito distintas das que são utilizadas à escala municipal, inviabiliza uma comparação dos resultados.

Concluiu-se assim que é necessário prosseguir com os testes no sentido de melhorar a metodologia, utilizando apenas os fatores Erosividade da Precipitação (R) e Erodibilidade do solo (K), disponibilizados pelo JRC, quando não haja outra informação mais detalhada à escala do município.

A **Arq.ª Maria João Pinto** referiu o caso concreto do município do Redondo, cuja delimitação anterior tinha subjacente uma metodologia muito semelhante à metodologia que a DGADR abordou numa das reuniões do GT REN, cruzando a erodibilidade do solo com o declive, obtendo um resultado que, do seu ponto de vista, lhe pareceu adequado em termos de proteção do recurso solo, uma vez que considerava preocupações de proteção dos solos mais sensíveis aos efeitos da erosão hídrica.

O **Eng.º Miguel Pereira** referiu que o trabalho apresentado pela DGADR foi um trabalho indicativo que ainda está em desenvolvimento.

O **Eng.º Pedro Teixeira** referiu que a DGADR, internamente, tentou desenvolver uma metodologia diferente da metodologia prevista nas OENR, mas que se trata de um trabalho que ainda está em testes, pelo que não há, por agora, condições para que se possam vincular ao modelo, pois que o mesmo tem que ser validado e aperfeiçoado. Referiu que a DGADR tem conhecimentos técnicos sobre esta matéria mas que importa igualmente recolher o contributo de outros especialistas para a conceção da solução final, tendo já entrado em diálogo com o Professor Manuel Madeira, do Instituto Superior de Agronomia, para apoiar na validação, aferição e consistência do modelo. Informou que só após estas etapas é que a DGADR poderá estar em condições de se vincular a uma proposta metodológica.

A **Presidente** agradeceu o trabalho efetuado e apelou ao esforço de todos para que se concluam os testes com a maior brevidade possível, pois é esse o pedido do gabinete da Senhora SEOTCN, e também esse o interesse das entidades da administração pública envolvidas, permitindo assim normalizar a delimitação e a aprovação da alteração às OENR.

O **Arq.º Rui Figueiredo** informou que é intenção do gabinete circular a proposta legislativa de alteração das OENR no início do próximo ano, já integrando a solução definitiva para a metodologia de delimitação das AEREHS, pelo que apelou ao esforço de toda a equipa no sentido de dar cumprimento a essa intenção. Transmitiu ainda a posição da Sra. SEOTCN de que é importante garantir na Recomendação Técnica alguma margem de flexibilidade que permita acolher as diferenças regionais.

Ponto cinco - Delimitação da REN do município do Redondo

A **Presidente** deu início à discussão deste ponto, recordado que a REN do Redondo é um dos casos que se encontra abrangido pelo Despacho n.º3402/2017, de 21 de abril, uma vez que tem uma variação da área de REN superior a 10% da área de REN delimitada ao abrigo do regime anterior. Recordou que para efeitos de cumprimento do Despacho a CCDR Alentejo enviou em 29

de setembro de 2017, o relatório de fundamentação detalhado sobre as variações positivas ou negativas de áreas superiores a 10%, face à REN em vigor e posteriormente, em 27 de outubro de 2017, uma adenda *Comparação AEREHS - aplicação fórmula OENR REN e método JRC*, onde fez igualmente a comparação entre os resultados obtidos ao nível da delimitação das AEREHS a partir da aplicação das OENR, com os resultados obtidos a partir dos dados do JRC

A **Arq.ª Fátima Bacharel** apresentou o relatório, reconhecendo que, não obstante a existência de algumas questões já identificadas na aplicação da fórmula para o cálculo das AEREHS, os resultados, do seu ponto de vista, parecem satisfatórios e estão muito próximos dos resultados obtidos a partir da informação do JRC, sendo que, neste último caso, a área de REN é inferior à área obtida pela aplicação da metodologia das OENR.

O **Arq.º José Cangueiro** referiu que, do seu ponto de vista, era difícil pronunciar-se, não podendo fazer uma análise profunda com os elementos entregues.

A **Arq.ª Maria João Pinto** referiu que a ARH Alentejo tinha emitido parecer favorável àquela delimitação com base no trabalho desenvolvido pela Universidade de Évora para a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Relativamente ao relatório que agora foi apresentado pela CCDR referiu que, pese embora este apresente informação necessária à avaliação, a memória descritiva não apresenta, de forma individualizada os elementos relativos aos fatores parcelares, nem as cartas com estes fatores, o que não lhes permitiu confirmar as unidades utilizadas. Disse que de acordo com o expresso na memória descritiva, foram utilizadas as unidades constantes da recomendação da CNT, o que também foi referido pela CCDR na sua intervenção. Apela para que de futuro, esta informação seja fornecida para garantir uma análise com maior rigor. Verificou que não foi utilizado o fator antrópico (P) mas que foi considerado o fator cobertura de solo (C), não utilizando neste aspeto as recomendações da CNT sobre a matéria em apreço. Referiu que face aos resultados obtidos com os dados do JRC, considerar o limiar de 25 ton^{-1} permite uma maior proteção dos recursos essenciais à boa gestão do território, pelo que deve ser este o utilizado. Comentou, por último, que analisados os resultados, comparativamente ao JRC, para o mesmo limiar de $55 \text{ ton ha}^{-1} \text{ ano}^{-1}$, os mesmos não evidenciam grandes discrepâncias.

O **Eng.º João Teixeira** referiu que o relatório em apreço é um relatório produzido por uma CCDR, e que dá resposta ao Despacho, sendo que a proposta de delimitação da REN obteve os necessários pareceres favoráveis, pelo que entende que a Comissão tem condições para aprovar o relatório.

A **Presidente** referiu que nos termos do Despacho n.º 3402/2017, de 21 de abril, à CNT compete apenas analisar o relatório de fundamentação apresentado pela CCDR Alentejo, todavia, no caso das AEREHS a situação é muito particular uma vez que não está ainda estabilizada a metodologia definitiva para delimitação desta tipologia de áreas, pelo que seria importante que as entidades da CNT e em particular a APA pudessem ter avaliado o cálculo dos fatores parcelares. Tendo em conta que não foi possível obter os dados de base para essa avaliação, que a CCDR Alentejo efetuou uma comparação sumária com os resultados obtidos pelo JRC que permite uma leitura geral da validade da aplicação da metodologia OENR no concelho em causa e que importa ter em conta a orientação de evitar morosidades e onerosidades injustificadas nos processos em curso, considerou que com base no relatório da CCDR Alentejo é possível concluir que os resultados da delimitação

das AEREHS no Redondo se aproximam dos resultados do JRC quando consideradas perdas específicas de solo de $55 \text{ ton}^{-1} \cdot \text{ha}$, mas ficam aquém daqueles resultados quando consideradas perdas específicas de $25 \text{ ton}^{-1} \cdot \text{ha}$. Ora havendo já Recomendações Técnicas datadas de 28 de maio de 2015 (ex-CNREN) e 20 de setembro de 2016 (CNT) que apontam para adoção deste último limiar, no mínimo, esta indicação deveria ter sido adotada e como tal deve constar da deliberação da CNT. Referiu, ainda, que em situações de relatórios futuros a apresentação dos dados de base do cálculo dos fatores parcelares para a delimitação das AEREHS deve ser um requisito obrigatório. A **Arq.ª Fátima Bacharel** referiu que a questão das unidades consta da descrição da metodologia aplicada pela Universidade de Évora aos municípios da região.

O **Dr. Nuno Marques** informou que recentemente a CCDR Algarve sinalizou que a delimitação da REN de um determinado concelho teria que ser revista com vista a assegurar que fossem cumpridas as recomendações e conclusões da CNT, nomeadamente no que se refere ao limiar de corte da perda específica de solo. Considera por isso que, não obstante esta Comissão poder aprovar o relatório, importa sinalizar que o limiar de corte não foi cumprido.

A **Eng.ª Sofia da Silveira** referiu que acompanha a posição da CCDR Algarve e da Presidente da CNT.

O **Eng.º José Oliveira** informou que não se opõe ao relatório, sendo que, no que respeita às áreas, de interesse à proteção civil, a REN teve um aumento.

O **Eng.º Pedro Teixeira** referiu que, atendendo ao contexto, considera que é de aceitar o relatório.

A **Presidente** deu por concluída a discussão.

A CNT considerou os seguintes pressupostos na sua deliberação:

- O apuramento da metodologia para delimitação das AEREHS ainda se encontra em curso no âmbito dos trabalhos do GT REN;
- Os resultados comparativos entre esta proposta de delimitação da REN, ao abrigo das OENR, e os resultados obtidos a partir do JRC, não evidenciam discrepâncias significativas;
- A ex-ARH Alentejo emitiu parecer favorável a esta proposta;
- Não foi utilizado o fator antrópico (P).

A CNT deliberou por unanimidade considerar que o relatório integra informação suficiente para fazer a avaliação prevista no Despacho n.º 3402/2017, de 21 de abril, da Sra. SEOTCN. Não obstante as justificações constantes do relatório, verificou-se que o limiar de Perda Específica de Solo (*Pse*) utilizado foi de $55 \text{ t ha}^{-1} \text{ ano}$, em vez de $25 \text{ t ha}^{-1} \text{ ano}$, o que não segue a recomendação da CNT de 20-09-2016.

Ponto seis – Correção material de tipologias REN com implicações na cartografia de base homologada

A **Presidente** informou os presentes que esta questão foi colocada pela CCDR Centro e passou a palavra à Dra. Margarida Bento que expôs o problema.

A **Dra. Margarida Bento** reportou que já têm sucedido situações em que há incongruências entre as linhas de água delimitadas da carta da REN com a realidade física do território, tendo sido sinalizada recentemente, por um particular, uma situação em concreto. Sobre essa mesma situação que a Câmara Municipal informou que não poderia regularizar a carta da REN, porque a mesma

linha de água se encontrava igualmente mapeada com idêntica localização na cartografia de base homologada.

A **Presidente** expos o entendimento de que quando se corrige uma linha de água na carta da REN, também tem que se corrigir, em momento anterior, ou em simultâneo, a cartografia de base e que a iniciativa desse procedimento necessário à correção deve partir do município. Tal correção ao desfasamento identificado deve ocorrer assim que o erro for detetado. Colocou o assunto à discussão.

Não havendo mais intervenções a **CNT** deliberou por unanimidade que qualquer alteração à cartografia da REN em vigor, motivada pela identificação de desfasamentos entre o objeto representado na carta da REN e a realidade física do território, deve implicar a alteração da cartografia de base oficial ou homologada e carta temática da REN.

Ponto sete – Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) – Agendamento e programação das ações de formação.

A **Presidente** recordou que a PCGT tinha entrado em funcionamento dia 1 de julho, dando conta de que subsistem alguns problemas por resolver decorrentes desta recente entrada em funcionamento. Esclareceu que, com o agendamento deste ponto, se pretende programar ações de divulgação e formação e encontrar uma metodologia para tornar mais expedita a adesão das entidades que têm que se registar na plataforma. De seguida passou a palavra à Eng.ª Cristina Garrett.

A **Eng.ª Cristina Garrett** informou que considera que a programação deve ser acordada com cada CCDR. Referiu que neste momento apenas 40% das entidades que se pretende que estejam credenciadas na plataforma é que fizeram a credenciação. Entende por isso que a formação se tornará mais útil a partir do momento em que os procedimentos em causa estejam em condições de ser tramitados via plataforma, sendo que a credenciação das entidades é um fator crítico para que isto possa acontecer. Apelou às CCDR para que, em conjunto com o ICNF e a APA, procedam à sensibilização das entidades envolvidas nos procedimentos para que efetuem desde já a sua credenciação, sem prejuízo da DGT continuar a promover a sensibilização pelos canais a que tem acesso. Informou que, sem que esta etapa se verifique, ou seja, nas atuais condições, a formação terá que ser muito expositiva e menos prática. Acrescentou que já estão sinalizadas na PCGT 60 dinâmicas, das quais 30 dizem respeito a planos de pormenor.

A **Dra. Cristina Guimarães** informou que da parte da CCDR Norte se deseja que esta formação possa ocorrer com a maior brevidade possível. Alertou para o facto da CCDR Norte ter já vários processos em curso desde o dia 1 de julho, que não tramitaram na plataforma. Sinalizou que houve um município que tentou dar entrada de um plano de pormenor na plataforma mas que reportou à CCDR que teve dificuldades, pelo que, enquanto as próprias CCDR não tiverem os planos na plataforma, não conseguirão testar as suas operacionalidades e apoiar os municípios.

A **Eng.ª Cristina Garrett** informou que a proposta que está em vista é fazer uma ação de formação sobre a PCGT em cada uma das cinco CCDR e que essa formação deve ser aberta aos municípios e às demais entidades intervenientes nos procedimentos acolhidos pela PCGT.

A **Presidente**, tendo em conta o contexto, apresentou como alternativa a possibilidade de se proceder à realização de uma primeira formação na DGT, dirigida a técnicos das CCDR, da APA e do ICNF, programando, num segundo momento, as sessões seguintes, essas sim a realizar nas diferentes regiões, para as quais seriam convidadas outras entidades. A DGT ficou de apresentar

uma data para a 1ª sessão na DGT, data essa relativamente à qual as CCDR, APA e ICNF se deverão pronunciar.

O Arq.º Jorge Eusébio referiu que se apercebeu de que muitos dos intervenientes nos processos desconhecem a existência da plataforma, pelo que considera que é necessário promover quanto antes uma ação de sensibilização/formação junto das autarquias e dos outros intervenientes. Referiu que a CCDR Algarve não tem ainda processos a tramitar na plataforma.

A Arq.ª Cristina Gusmão informou que existem 6 procedimentos relativos a planos da região do Algarve que estão na lista da PCGT como procedimentos a iniciar, os quais respeitam a processos que deram entrada no Sistema de Submissão Automática para Publicação e Depósito dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT). Acrescentou que há pelo menos três casos de câmaras municipais do Algarve que já têm planos na PCGT por via de entrada no SSAIGT, que ainda não estão credenciadas.

A Presidente concluiu que, sem prejuízo da realização da sessão de formação na DGT com as entidades da CNT intervenientes na plataforma, e uma vez que a CCDR Algarve entende ser urgente a ação de formação regional, a mesma deve ser organizada convocando desde logo as entidades intervenientes nos 6 processos acima mencionados.

A Arq.ª Maria João Pinto informou que, a nível regional, os serviços da APA ainda não designaram os técnicos que vão trabalhar com a plataforma.

A Presidente apelou então à APA e ao ICNF que, nos casos em que isso ainda não sucedeu, possam proceder à credenciação e fizessem igualmente esforços no sentido de sensibilizar as demais entidades que a nível regional devam proceder à credenciação.

Ponto oito – Sistema de Informação Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) e Regulamento

A Presidente deu início à discussão deste ponto informando que o regulamento em causa foi já discutido com todas as CCDR. O desenvolvimento deste trabalho, onde se inclui o sistema de informação AUGI surge da necessidade de dar resposta ao artigo n.º 56.º-A da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. Informou que nesse diploma se incumbe a DGT de proceder ao registo dos procedimentos de legalização das AUGI que estejam em curso, para o qual se requer a recolha de um conjunto de dados estatísticos, cabendo ainda a esta entidade a elaboração de um relatório sobre as soluções a encontrar. No contexto do disposto naquele artigo a Presidente informou que até ao momento o trabalho desenvolvido no último semestre incidiu fundamentalmente sobre a plataforma. Informou que esta se encontra concluída e pode dar-se início ao registo de dados, pelo que se apela às CCDR que apoiem a DGT neste processo, identificando os municípios que têm processos de reconversão de AUGI em curso. Informou que, uma vez feito este levantamento, os municípios devem ser notificados sobre a existência desta ferramenta e da necessidade de fornecerem dados, no prazo de 1 ano, sobre os processos em curso.

Ponto nove - Regulamentação prevista na alínea d) do artigo 203º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

A **Presidente** abriu a discussão informando que os dois regulamentos divulgados aos membros da CNT, já aviam sido discutidos nas sessões públicas organizadas nas CCDR sobre este tema, no seguimento das quais foram feitos ajustes e alterações, pretendendo-se agora concluir as propostas com base nas orientações do Gabinete da Senhora SEOTCN e contributos da CNT. Informou que o Regulamento sobre os conceitos visa proceder a uma atualização do Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, a qual contribui para responder ao disposto no artigo 203º do RJIGT. Referiu que o trabalho desenvolvido traduziu-se em atualizações que decorrem da nova LBPPSOTU e do RJIGT e num exercício de articulação da legislação do ordenamento do território com legislação setorial, designadamente a referente ao planeamento e gestão florestal, mencionando o conceito de espaço florestal, que tem aceções diferentes em cada um dos regimes, e o conceito de aglomerado populacional que não é utilizado no ordenamento do território. Mencionou, também, a necessidade de integrar conceitos relativos à integração de normas dos Programas Especiais nos Planos Territoriais. Salientou a articulação com o RJUE enquanto regime de referência para a definição de conceitos relativos a indicadores e parâmetros. Por último, sublinhou que o regulamento prevê uma solução de adaptação evolutiva expedida a aplicar quando a legislação específica de referência é alterada, o que permitirá que o regulamento se mantenha atualizado relativamente aos conceitos previstos. Relativamente ao regulamento sobre a Sistematização Gráfica, a Presidente referiu que se pretende que este documento possa contribuir para melhorar a qualidade das peças gráficas e dos procedimentos de submissão dos planos para publicação e da sua disponibilização ao público. Referiu que a simbologia não é a questão mais importante, frisando que o fundamental neste diploma é o enfoque na organização da informação em ambiente de sistemas de informação geográfica.

O **Arq.º Rui Figueiredo** informou que é intenção do gabinete da Sra. SEOTCN que a publicação destes diplomas possa ocorrer já em Janeiro de 2018.

Tendo verificado que há contributos a recolher para melhorias nos dois documentos, a **Presidente** solicitou que os mesmos fossem enviados no prazo de uma semana, sendo que seria agendada uma reunião do Grupo de Trabalho dos Instrumentos de Gestão Territorial, se necessário, para discutir os contributos recebidos.

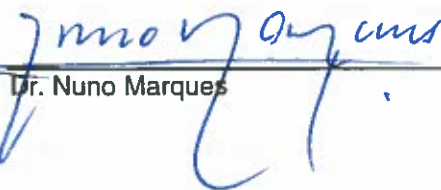
A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

A Presidente da Comissão Nacional do Território,



Fernanda do Carmo

O Secretário da Comissão Nacional do Território,




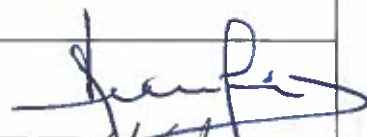
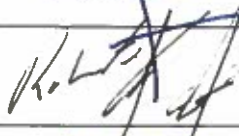
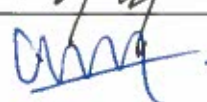


Dr. Nuno Marques

11ª REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

Lista de Presenças

17 de novembro de 2017

Membros (número 1 do Artigo 185º do DL 80/2015, de 14 de maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTES	RUBRICA
DGT - Direção-Geral do Território	Dr.ª Fernanda do Carmo Diretora-Geral	
CCDR Norte	Eng.º António Ricardo Magalhães Vice-Presidente	—
CCDR Centro	Dr. António Veiga Simão Vice-Presidente	—
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	Eng.º João Teixeira Presidente	
CCDR Alentejo	Dr. Roberto Grilo Presidente	
CCDR Algarve	Dr. Nuno Marques Vice-Presidente	
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	Dr. António Sequeira Ribeiro Vice-Presidente	
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Eng.ª Sofia Castel-Branco Silveira Vogal do Conselho Diretivo	
ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Dr. Miguel Costa Gomes Presidente da Câmara Municipal de Barcelos	—
CPADA – Confederação Portuguesa de Associação de Defesa do Ambiente	Dr. José Manuel Caetano Presidente do Conselho Executivo	—

Membros (número 2 do Artigo 185º do DL 80/2015, de 14 de maio)

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil	Engº José Oliveira Diretor Nacional de Planeamento de Emergência	<i>J Oliveira</i>
DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia	Engº Mário Guedes Diretor-Geral	
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Engº Pedro Miguel Teixeira Diretor-Geral	<i>Pedro Teixeira</i>
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação	Engº Jorge Marques dos Santos Presidente do Conselho Diretivo	
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Engª Teresa Ponce de Leão Presidente do Conselho Diretivo	

OBSERVADORES

ENTIDADE	TÉCNICOS	RUBRICA
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	Arqtª Maria João Pinto	<i>Maria Joao Pinto</i>
CCDR Algarve	Arqtº Jorge Eusébio	<i>Jorge Eusébio</i>
CCDR Alentejo	Arqtª Fátima Bacharel	<i>Fátima Bacharel</i>
	Dr.ª Lília Fidalgo	<i>Lília Fidalgo</i>
CCDR LVT	Dr.ª Marta Alvarenga <i>Carlos Pinto</i>	<i>Carlos Pinto</i>
CCDR Centro	Dr.ª Margarida Bento	<i>Margarida Bento</i>
CCDR Norte	Dr.ª Cristina Guimarães	<i>Cristina Guimarães</i>
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Dr. Mário Silva	

ENTIDADE	TÉCNICOS	RUBRICA
SEOTCN – Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza	Dr. António Ramalho Arg. Paisagista Rui Figueiredo	Rui Figueiredo
ANPC- Autoridade nacional da Proteção Civil	Eng.º Carlos Mendes	Carlos Mendes
DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Arqtª Manuela Tavares	
	Eng.º Pedro Borges	
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Dr.ª Ana Picado	Ana Picado
DGT - Direção-Geral do Território	Eng.ª Cristina Garrett	Cristina Garrett
	Dr.ª Fátima Ferreira	Fátima Ferreira
	Arqtª Marta Afonso	Marta Afonso
	Dr.ª Ana Sofia Rizzone	ASR
DGADR	Eng.º PEDRO TEIXEIRA	(assinado)
	Eng.º MIGUEL PEREIRA	
CCDRL	Paulo Velado	Paulo Velado
CCDR-N	JOSE CARNEIRO	Jose Carneiro
DGT	Cristina Lopes de Sousa	Cristina Lopes de Sousa